



MUNICÍPIO DE SINES
Câmara Municipal

AVISO N° 12/2012

Carmem Isabel Amador Francisco, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, com Competências Delegadas: -----

Nos termos do n° 2 do artigo 78° do Decreto-lei n° 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, emitiu em 06 de Outubro de 2011, o **aditamento n° 1 ao alvará de loteamento n° 2/1983**, em nome do Município de Sines contribuinte n° 502563010, que titula a aprovação da alteração à operação de loteamento, operada ao abrigo do artigo 48° do referido regime, que incide sobre o prédio sito na Teimosa, atualmente Bairro Joaquim da Costa, da freguesia de Porto Côvo, Concelho de Sines, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o n° 5 da freguesia de Sines e inscrito na matriz sob o artigo 20, Secção EE da respetiva Freguesia.-----

A alteração ao loteamento, aprovada por deliberação tomada em reunião camarária de 02 de junho de 2011, respeita o disposto no PDM, Plano de Urbanização de Porto Côvo e demais normas legais e regulamentares em vigor e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I (planta de síntese), ao presente aditamento, as seguintes características:-----

Relativamente à operação de alteração ao loteamento: -----

- **A Parcela I**, descrita na Conservatória do registo Predial de Sines, sob o número 132/060186, da Freguesia de Porto Covo, cedida à Câmara Municipal de Sines, no âmbito do Alvará de Loteamento n° 2/1983, passa a ter a área de 29.810, 56 m2.-----

- Número total de lotes - 33 (passa de 32 para 33).-----

- É constituído o lote D13 que inclui a parcela IV, descrita na Conservatória do Registo Predial de Sines, sob o número 965/19940207, da Freguesia de Porto Covo, com a área de 320,00 m2 instituído em regime de propriedade horizontal, composto por duas frações autónomas e uma parcela com a área de 469,44 m2, desanexada da parcela I, supra identificada, propriedade do Município de Sines, que passa a ter as seguintes características:-----

- **Lote D13** – Área – **789,44 m2**; Finalidade – **Habitação Plurifamiliar**; número máximo de pisos -2; número de fogos -3; índice máximo de construção - 0,63; índice máximo de implantação – 0,32.-----

Conforme resulta do presente aditamento, esta alteração à operação de loteamento implica a escritura pública de permuta a realizar entre a Câmara Municipal de Sines e os atuais proprietários: A parcela com a área de 469,44 m2 a desanexar do prédio n° 132, da freguesia de Porto Covo (Parcela IV) integrará a fração autónoma A do prédio n° 965, da freguesia de Porto Covo, integrando o lote D13 e o remanescente do prédio 5, da Freguesia de Sines (Parcela III) integrará a propriedade privada do Município de Sines.-----

Em tudo o omissis se mantém o descrito no alvará de licenciamento de loteamento n° 2/1983, datado de 07 de outubro de 1983.

Paços do Município de Sines 04 de junho de 2012. -----

A Vereadora com Competências Delegadas,

Carmem Isabel Amador Francisco

Do presente Aviso, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 1 página cada, ficando um exemplar arquivado no serviço emissor (GP), e o outro entregue ao Serviço Administrativo de Urbanismo.